

Auditoria Externa Independente

**Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação**

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02

Março/2022 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY no Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação – Ciclo 02.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	30/03/2022	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Apresentamos neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) – Pilar Comunicação um resumo geral referente aos:

- Pontos de auditoria identificados pela EY;
- Itens de Impedimentos (casos aplicáveis) ao processo de auditoria do pilar Comunicação, dentre os quais a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova (casos aplicáveis) identificadas ao longo do processo de auditoria do pilar.

Pontos de Auditoria

Os pontos de auditoria identificados, são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na tabela abaixo:

Alta	A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.
	A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.
	A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.
	A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.
	A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.
	A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
	A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).
	A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.
Média	M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.
	M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.
	M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
	M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.
	M5 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.
Baixa	B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.
	B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).
	B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.
	B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.

Neste ciclo de auditoria e no ciclo anterior, não foram identificados pontos de auditoria para o pilar Comunicação do PG006.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), em 03 de dezembro de 2021, e ao longo da fase de entendimento do pilar Comunicação do PG006 realizada pela EY, foram identificados pela auditoria os seguintes impedimentos:

- Ausência de definição de critérios e atividades mínimas relacionadas ao disposto na cláusula 66 do TTAC, referente à criação de uma equipe de comunicação e participação social multidisciplinar, com profissionais e estrutura adequada, impossibilitando a verificação da suficiência das ações executadas pela Fundação Renova para o atendimento ao item. Ou seja, não foi identificada uma definição do que seria uma estrutura adequada e quais qualificações os profissionais devem possuir para ser caracterizado como equipe multidisciplinar.
- Ausência de definição de critério relacionado ao disposto na alínea “a” da cláusula 67 do TTAC, referente à criação de um manual de “perguntas e respostas”. A EY identificou que a Fundação Renova criou produtos de comunicação no formato “perguntas e respostas”, não tendo sido criado um único manual. Adicionalmente, não foi identificada especificação ou critérios sobre como deve ocorrer a disponibilização dos produtos de comunicação, no formato “perguntas e respostas”, aos líderes comunitários.
- Não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo relacionado à: *“divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações”*, previstas na alínea “b” da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado.
- Não identificação no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado de ações/atividades ou processo referente ao: *“relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação”*, conforme disposto na alínea “c” da cláusula 67 do TTAC. Vale ressaltar que, como o mesmo não foi objeto de auditoria neste ciclo, conforme apresentado no PAI, não significa que o mesmo não seja executado pela Fundação Renova, sendo necessário a apresentação do mesmo no escopo do Programa aprovado.

Ressalta-se que posteriormente à finalização dos procedimentos deste ciclo de auditoria, a Fundação Renova encaminhou o ofício FR.2022.0503 à CT-PDCS, em resposta aos impedimentos aqui previstos para as alíneas “b” e “c” da cláusula 67 do TTAC, e o mesmo, após retorno da CT-PDCS serão considerados no próximo ciclo de auditoria para este Programa.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou recomendações relativas à execução dos processos de Produção de Conteúdo e de Canais de informação e interação com as comunidades, executados no âmbito do pilar Comunicação do PG006 pela Fundação Renova, apresentadas a seguir:

- A Fundação Renova mantenha um histórico de evidências que corroborem a disponibilização dos produtos de comunicação, no formato “perguntas e respostas”, aos líderes comunitários.
- Os programas do “Momento Renova” produzidos pelo pilar Comunicação sejam incluídos tempestivamente, pela Fundação Renova, no site da Rádio Renova.
- A Fundação Renova formalize no documento de Definição do Programa a correspondência entre as cláusulas do TTAC e os projetos/processos de cada um dos pilares do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006).

Índice

1.	Introdução	7
1.1.	Limitações e Premissas	7
1.2.	Objetivo	7
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	8
1.4.	Documentos de Referência.....	8
2.	Detalhamento dos Procedimentos	9
3.	Resultados dos Procedimentos.....	12
3.1.	Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC.....	12
3.2.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)	13
3.3.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021) ...	15
4.	Considerações sobre indicadores	19

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no Procedimento Operacional Padrão (POP), referente ao trabalho da Asseguarção Finalística dos Programas previsto no TTAC e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança).

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP, documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF) em 24 de novembro de 2016 através da Deliberação CIF nº 38. Em abril de 2021, foi emitido pela EY através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas a avaliação de Programas, Prestação de Contas Anual do Gerenciador CIF e outros aspectos relevantes.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da Norma Brasileira de Contabilidade de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000). O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de asseguarção, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Asseguarção Individual (PAI) do pilar Comunicação do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), emitido na data de 03 de dezembro de 2021.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT-PDCS;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O PG006, previsto nas cláusulas 59 a 72 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, e cláusula 47 do TAC Governança, assinado em 25 de junho de 2018, tem como objetivo:

- (i) Assegurar canais de interação, diálogo e relacionamento contínuo com a população atingida e demais públicos interessados, zelando sempre pela transparência e integridade, junto a todos os grupos e territórios.
- (ii) Garantir acesso à informação ampla, transparente, acessível e contínua a todos os atingidos e interessados, de modo a favorecer a participação esclarecida da sociedade nos processos de reparação e compensação.
- (iii) Assegurar os processos de participação social e garantir espaços de diálogos em todos os programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova no que tange à promoção de participação social e comunicação no desenvolvimento e implementação dos projetos socioeconômicos e socioambientais previstos no TTAC e deliberações do CIF.
- (iv) Assegurar os processos de participação social e garantir espaços de diálogos em todos os programas, projetos e ações de reparação e compensação (Documento de Definição do Programa, 2021, p. 12).

Ainda de acordo com o documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, versão de junho de 2021, cujo escopo foi aprovado pelo CIF, em 16 de junho de 2021, por meio da Deliberação nº 505, devido ao seu caráter multidisciplinar e por permear de forma transversal os demais Programas, a Fundação Renova segregou o PG006 em quatro pilares contemplando as referidas cláusulas do TTAC, conforme descrito na Tabela 1.

Tabela 1 – Cláusulas do TTAC por pilar do PG006

Pilar	Cláusulas do TTAC ¹
Participação e Diálogo social	59, 60, 61, 62, 63, 64, 66
Comunicação	59, 60, 64, 66, 67
Canais de Relacionamento	59, 60, 64, 70, 71
Ouvidoria	59, 60, 64, 68, 72

Fonte: E-mail da Fundação Renova, recebido pela EY em 25 de outubro de 2021.

Em virtude da divisão apresentada na Tabela 1, e após entendimento realizado junto à equipe da Fundação Renova responsável por cada um dos pilares, neste documento serão apresentados os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY para o pilar Comunicação do PG006. Os resultados dos procedimentos realizados no âmbito dos demais pilares serão apresentados em documentos específicos, emitidos pela EY.

Conforme o documento de Definição do Programa (junho/2021), os objetivos do pilar Comunicação são:

- i) Garantir o acesso à informação ágil, ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível às partes interessadas por meio de canais permanentes de comunicação (dentre eles, jornais, rádios e mídias sociais) e interação com a sociedade, dando suporte aos espaços dialógicos e aos programas.
- ii) Ter a capacidade de informar quem somos, o que fazemos e como fazemos; ajudando a estabelecer relações de confiança com as comunidades.
- iii) Como o processo de reparação e compensação é extremamente dinâmico, os canais e fluxos de comunicação devem ser constantemente analisados e, quando necessário, alterados para

¹ A cláusula 65 do TTAC está sendo executada pela Fundação Renova no âmbito do Programa de Informação para a População (PG035), conforme o documento de Definição do Programa, aprovado com ressalvas pelo CIF, por meio da Deliberação nº 376. Ademais, segundo a Fundação Renova, a cláusula 69 do TTAC é executada pelo Programa de Comunicação Nacional e Internacional (PG036).

atender ao desafio de tornar públicas as ações em andamento pela Fundação Renova (Definição do Programa, 2021, p. 61).

Para cumprimento dos objetivos dispostos, o documento de Definição do Programa (junho/2021) estabelece a execução de dois processos, listados a seguir:

- Processo de Produção de Conteúdo; e,
- Processo de Canais de informação e interação com as comunidades.

Foi identificado que o processo de Campanhas e Eventos, que constava no documento de Definição do Programa (novembro/2018), passou a ser um subprocesso do processo de Produção de Conteúdo no documento de Definição do Programa (junho/2021). Durante as reuniões de entendimento realizadas com a equipe do pilar, essa informação foi confirmada.

A alínea “b” da cláusula 67 do TTAC prevê que devem ser realizadas as ações de: “*divulgação em redes sociais sobre iniciativas da FUNDAÇÃO, esclarecimento de dúvidas e repasse de informações*”. Dado que, a EY não identificou no escopo apresentado no documento de Definição do Programa (junho/2021) um processo relacionado à implementação dessas ações, este item de cláusula não foi objeto de verificação pela EY durante este ciclo de auditoria.

Com relação ao disposto na alínea “c” da cláusula 67 do TTAC: “*relacionamento com a imprensa e disponibilização de releases aos veículos de comunicação*.”, durante o primeiro ciclo de auditoria do pilar Comunicação, foi realizado o mapeamento do processo de Assessoria de Imprensa, que constava no documento de Definição do Programa (novembro/2018). No entanto, foi identificado pela EY que esse processo foi retirado do escopo desse pilar no documento de Definição do Programa (junho/2021). Adicionalmente, a partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 05 e 06 de outubro de 2021, por meio de entrevistas registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, a equipe do pilar Comunicação informou que a execução desse processo está sob a responsabilidade da Coordenação de Imprensa e Crises, da Fundação Renova. Uma vez que esse processo não faz mais parte do escopo aprovado do pilar Comunicação do PG006, não foram realizados procedimentos neste ciclo de auditoria relacionados à alínea “c” da cláusula 67 do TTAC.

Ressalta-se que posteriormente à finalização dos procedimentos deste ciclo de auditoria, a Fundação Renova encaminhou no dia 29 de março de 2022 o ofício FR.2022.0503 à CT-PDCS, em resposta aos impedimentos aqui previstos para as alíneas “b” e “c” da cláusula 67 do TTAC, e o mesmo, após retorno da CT-PDCS serão considerados no próximo ciclo de auditoria para este Programa.

Dessa forma, a avaliação da EY neste ciclo de auditoria consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas no período compreendido entre julho de 2020 e dezembro de 2021, com as exceções descritas neste relatório, no âmbito dos processos previstos no pilar, executadas pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, TAC Governança, às Deliberações, às Notas Técnicas emitidas pela CT-PDCS, e ao documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado.

A partir desses documentos e da realização de entendimento do pilar junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de auditoria denominado PAI, que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-PDCS. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de três procedimentos, apresentados a seguir:

Tabela 2 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC
2	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)
3	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Vale ressaltar que, de acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), os indicadores I20, I22, I23 e I24, referentes ao pilar Comunicação do PG006, visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução. Ainda segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Comunicação está associado ao prazo de conclusão dos demais programas da Fundação Renova. Uma vez

que os indicadores aprovados não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não foram objetos de verificação pela EY.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

É importante destacar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa encontra-se aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 505.

Vale ressaltar que todos os resultados apresentados neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação de evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse manual aos líderes comunitários, conforme disposto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC

A alínea "a" da cláusula 67 do TTAC estabelece: *"criação de um manual de "perguntas e respostas", o qual deverá estar disponível aos líderes comunitários e deverá esclarecer sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro, indenização e outros".* Dessa forma, a EY executou este procedimento com o intuito de verificar evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas" e a disponibilização desse documento, pela Fundação Renova, aos líderes comunitários, observando, os esclarecimentos fornecidos sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro e indenização. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.1.1. Verificação da documentação suporte que evidencie a criação do manual de "perguntas e respostas", pela Fundação Renova

A EY solicitou à Fundação Renova evidências que corroborem a criação do manual de "perguntas e respostas". Por meio de comentário incluído no EY Canvas em 16 de dezembro de 2021, a Fundação Renova informou à EY que: *"não existe a criação de um manual de perguntas e respostas. O que são desenvolvidos são produtos de comunicação, no formato perguntas e respostas, pois o formato é didático e permite trabalhar com mais profundidade do esclarecimento de temas mais complexos. Nesse sentido, não há a necessidade de criação de um manual."*

A Fundação Renova encaminhou à EY 38 documentos, no formato "perguntas e respostas". A partir da documentação suporte disponibilizada, foi possível verificar evidências da criação de produtos de comunicação, no formato "perguntas e respostas", no período compreendido entre junho de 2018 e dezembro de 2021, pela Fundação Renova.

É importante destacar que, uma vez que não foi identificada diretriz no TTAC, TAC Governança ou no documento de Definição do Programa (junho/2021) aprovado que estabeleça a periodicidade da criação dos produtos de comunicação, no formato "perguntas e respostas", pela Fundação Renova, não foi objeto da EY avaliar a suficiência das evidências apresentadas para o referido fim.

3.1.2. Verificação da apresentação no manual de "perguntas e respostas", de esclarecimentos sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro e indenização

Conforme apresentado no procedimento anterior, a Fundação Renova encaminhou à EY 38 produtos de comunicação, no formato "perguntas e respostas". A partir da documentação suporte disponibilizada, a EY realizou verificação quanto a apresentação de esclarecimentos sobre os processos de moradia temporária, auxílio financeiro e indenização.

Após inspeção dos 38 itens disponibilizados, a EY identificou dentre o conteúdo dos produtos de comunicação, no formato "perguntas e respostas", informações relacionadas aos processos de moradia temporária, auxílio financeiro, indenização e outros temas, conforme previsto na alínea "a" da cláusula 67 do TTAC. A Tabela 3 apresenta o quantitativo de cada tema identificado para os 38 produtos de comunicação verificados.

Tabela 3 – Quantitativo dos processos descritos na alínea “a” da cláusula 67 do TTAC para os produtos de comunicação inspecionados

Tema	Quantidade	Percentual
Indenização	14	36%
Moradia temporária	10	26%
Auxílio financeiro	1	3%
Auxílio financeiro e indenização	4	11%
Moradia temporária e indenização	1	3%
Auxílio financeiro e moradia temporária	1	3%
Outros ①	7	18%
Total de produtos de comunicação verificados	38	100%

① A EY identificou que sete produtos de comunicação apresentam informações relacionadas a outros temas, como por exemplo, reassentamento, barramento do rio Pequeno, educação financeira e vagas de emprego.

3.1.3. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, do manual de "perguntas e respostas" aos líderes comunitários

A EY solicitou à Fundação Renova evidências que corroborassem a disponibilização dos 38 produtos de comunicação no formato "perguntas e respostas", verificados no procedimento anterior, aos líderes comunitários. Foram disponibilizados prints de conversas do WhatsApp, evidenciando o envio de alguns dos produtos de comunicação criados aos líderes comunitários. A partir da documentação suporte disponibilizada, a EY verificou evidências que demonstram a disponibilização de cinco dos 38 produtos de comunicação, no formato "Perguntas e Respostas", a 14 líderes de comunidades pertencentes aos territórios de Mariana, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce.

A EY recomenda que a Fundação Renova mantenha um histórico de evidências que corroborem a disponibilização dos produtos de comunicação, no formato “perguntas e respostas”, aos líderes comunitários.

Uma vez que não foi identificada no TTAC, TAC Governança e no documento de Definição do Programa (junho/2021) especificação ou critérios sobre como deve ocorrer a disponibilização dos produtos de comunicação no formato "perguntas e respostas", aos líderes comunitários, não foi objeto deste procedimento da EY avaliar a suficiência das evidências disponibilizadas para o referido fim.

3.2. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

De acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), o subprocesso de Campanhas e Eventos tem como objetivo: *“prestar conta sobre as ações da Fundação Renova; fazer divulgação de ações com caráter de prestação de serviços presentes em algumas das ações de reparação; proporcionar a troca de experiências e a construção coletiva de soluções; informar e sensibilizar público interno e/ou externo sobre assuntos específicos”*.

Adicionalmente, conforme o documento de Definição do Programa (junho/2021) uma estratégia de engajamento do pilar Comunicação consiste em realizar: *"Campanhas de apoio aos programas e processo de mobilização"*. Ainda segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), *"A Comunicação desenvolve estratégia de comunicação para divulgar as ações e resultados dos programas, a partir da perspectiva do interesse do atingido, desenvolve campanhas internas e externas, realiza eventos específicos e produz materiais de suporte"*.

Diante disso, a EY realizou procedimentos com o objetivo de verificar evidências da realização de ações, por meio de campanhas e eventos, pela Fundação Renova. Os resultados obtidos estão apresentados a seguir.

3.2.1. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas externas, em atendimento às demandas dos Programas

Em relação à realização de campanhas externas, a Fundação Renova disponibilizou 17 planos de comunicação de campanhas externas. A partir dos referidos planos, a EY identificou 17 campanhas externas previstas para o período compreendido entre 06 de julho de 2020 e 03 de dezembro de 2021. Para realização do procedimento de verificação foi selecionada amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, resultando em uma amostra de 14 campanhas.

A EY verificou e-mails trocados entre a área solicitante e o pilar Comunicação. A partir das evidências disponibilizadas, foi possível verificar que 11 campanhas externas foram solicitadas por Programas ou áreas da Fundação Renova. Com relação às outras três campanhas, as quais não foram oriundas de solicitações de outros Programas, a EY identificou que foram realizadas com o objetivo de prestar contas das ações de reparação e compensação executadas pela Fundação Renova.

Por meio da inspeção dos documentos disponibilizados, a EY identificou evidências da realização de 13 campanhas externas pelo pilar Comunicação, entre 06 de julho de 2020 e 03 de dezembro de 2021. Foi identificado que nas campanhas externas foram utilizadas 113 peças de comunicação, como por exemplo, áudios, carro de som, cartilhas, matérias nos Boletins Jornada, jornais da comunidade, pílulas de WhatsApp, programas da Rádio Renova e vídeos.

Com relação à campanha de fortalecimento ao cooperativismo e o associativismo, solicitada pelo Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG018), a EY consultou o plano de comunicação, identificou que o plano é datado de novembro de 2021 e que as primeiras peças de comunicação, vídeo reportagem, releases e áudio, estavam previstas para serem divulgadas na segunda quinzena de janeiro de 2022. Sobre a produção das peças de comunicação para essa campanha, a Fundação Renova informou que a produção foi postergada devido às chuvas intensas que ocorreram em janeiro de 2022 e em virtude da pandemia de Covid-19.

Adicionalmente, a Fundação Renova encaminhou à EY troca de e-mails e prints de conversas do Microsoft Teams da equipe de Comunicação com os pontos focais do PG018, que demonstram o alinhamento da postergação do início da criação das peças de comunicação. Dessa forma, a EY entende que, embora a produção das peças referente à campanha de fortalecimento ao cooperativismo e o associativismo ainda não tenha sido concluída, a demanda do Programa solicitante está sendo atendida pelo pilar Comunicação.

Por fim, ressalta-se que não foi possível verificar a existência de demandas por campanhas externas realizadas pelas equipes dos Programas sem atendimento por parte do Pilar Comunicação, uma vez que a documentação que corrobora a realização das demandas foi identificada a partir da avaliação dos planos de comunicação das campanhas externas elaborados pelo próprio pilar de Comunicação.

3.2.2. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de eventos nos territórios, em atendimento às demandas dos Programas

A partir do arquivo "Eventos realizados_EY.pdf", disponibilizado pela Fundação Renova em 14 de dezembro de 2021, a EY identificou que foram previstos 20 eventos nos territórios², em atendimento às demandas dos Programas, no período compreendido entre 06 de julho de 2020 e 03 de dezembro de 2021. Considerando os 20 eventos identificados, a EY realizou uma seleção amostral de 16 itens para realização do procedimento.

A partir da inspeção dos relatórios de evidência e relatórios pós evento disponibilizados, a EY identificou evidências da realização de 16 eventos com o apoio do pilar Comunicação do PG006 da Fundação Renova, entre 06 de julho de 2020 e 03 de dezembro de 2021.

Na Tabela 4, pode ser visualizada a quantidade de eventos identificada por território.

² A partir do documento de Definição do Programa (junho/2021), a EY identificou que os municípios foram divididos em seis territórios: Mariana, Alto Rio Doce, Calha do Rio Doce, Médio Rio Doce, Baixo Rio Doce e Foz do Rio Doce.

Tabela 4 – Quantidade de eventos por território

Território	Quantidade	Percentual
Mariana	3	19%
Alto Rio Doce	1	6%
Calha Rio Doce	1	6%
Médio Rio Doce	3	19%
Baixo Rio Doce	1	6%
Foz do Rio Doce	2	12%
Multiterritórios	5	31%
Total de eventos verificados	16	100%

A EY identificou que, devido à pandemia de Covid-19, a maioria dos eventos realizados no período avaliado, aconteceu em formato virtual ou na modalidade híbrida.

Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou evidências de solicitação de apoio para a realização dos eventos, e-mails e ordens de serviço, relacionadas aos documentos selecionados aleatoriamente. Por meio da verificação dos e-mails trocados entre a área solicitante e o pilar Comunicação e as ordens de serviço, foi possível verificar que os 16 eventos realizados foram solicitados por Programas ou áreas da Fundação Renova.

Ademais, ressalta-se que o procedimento foi limitado à verificação de eventos realizados, não sendo possível verificar a existência de demandas solicitadas pelas equipes dos Programas, sem atendimento por parte do Pilar Comunicação.

Por fim, é importante destacar que, uma vez que não foi identificada no TTAC, TAC Governança e no documento de Definição do Programa (junho/2021) especificação ou critérios sobre como deve ocorrer a realização de eventos pela Fundação Renova, com qual periodicidade e qual o nível de abrangência, não foi objeto deste procedimento da EY avaliar a suficiência das evidências disponibilizadas para o referido fim.

3.3. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de informação e interação com as comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa (junho/2021)

Segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), o processo de Canais de informação e interação com as comunidades possui como objetivo:

Estabelecer canais informativos e de interação, com linguagem empática, adequada e de fácil compreensão para a população atingida em toda a área atingida, inclusive nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce (MG e ES), região estuarina e região costeira do Espírito Santo. Co-criar as soluções de comunicação, inclusive por meio da imprensa, com a participação efetiva das pessoas atingidas, relatando seus anseios e informando sobre Programas, projetos e ações de reparação e compensação executados pela Fundação Renova (Definição do Programa, 2021, p. 70).

Considerando que foi identificado no documento de Definição do Programa (junho/2021) que os programas de rádio e os jornais da comunidade são elaborados no âmbito do processo Canais de Informação e Interação com as comunidades, e que, durante a etapa de entendimento do pilar Comunicação, a Fundação Renova informou à EY de que o processo mencionado é executado através da veiculação dos programas da Rádio Renova, bem como da publicação dos jornais da comunidade, do Boletim Jornada e informes produzidos para os reassentamentos, a EY realizou procedimentos a fim de verificar sua execução.

Os resultados obtidos estão expostos nos tópicos a seguir.

3.3.1. Verificação de evidências da divulgação de informações aos atingidos, pela Fundação Renova, por meio da Rádio Renova

A Fundação Renova, a partir de comentário incluído no EY Canvas, disponibilizou o link de acesso ao site da Rádio Renova³. Após inspeção da página, a EY identificou 762 programas da Rádio Renova, considerando os números do primeiro e último programa publicado para cada um dos seis territórios, no período compreendido entre julho de 2020 e 21 de dezembro de 2021.

Para a realização do procedimento de verificação, foi selecionada amostra estatística aleatória de 64 itens, estratificada por territórios. O quantitativo de programas inspecionados por territórios é apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 – Quantidade de programas verificados por territórios

Território	Quantidade
Mariana	10
Alto Rio Doce	10
Calha Rio Doce	11
Médio Rio Doce	11
Baixo Rio Doce	11
Foz do Rio Doce	11
Total de programas inspecionados	64

Após inspeção dos 64 itens selecionados na amostragem, a EY identificou a divulgação de informações relacionadas aos seis territórios, por meio de 62 programas da Rádio Renova, entre julho de 2020 e 21 de dezembro de 2021. No entanto, foi observado que dos 64 programas selecionados, dois não foram identificados no site.

Posteriormente à apresentação dos resultados preliminares deste procedimento à Fundação Renova, a EY observou, em nova verificação realizada em 09 de março de 2022, que os dois programas que não haviam sido identificados inicialmente foram incluídos no site da Fundação Renova.

Vale ressaltar que os resultados obtidos neste ciclo de avaliação não foram considerados inconsistências pela EY, uma vez que não foram identificados, no TTAC, TAC Governança e no documento de Definição do Programa, a definição de critérios relacionados à veiculação da totalidade dos programas da Rádio Renova ou à sua publicação no site da Fundação Renova.

3.3.2. Verificação de evidências da publicação de jornais da comunidade, pela Fundação Renova, nos municípios de Mariana, Barra Longa, e na Foz do rio Doce

Para a realização deste procedimento, a Fundação Renova disponibilizou 22 documentos referentes a edições dos jornais da comunidade publicados nos municípios de Mariana (MG) e Barra Longa (MG), e no território Foz do Rio Doce, no período compreendido entre julho de 2020 a novembro de 2021.

Após inspeção dos documentos, foi observado que os jornais contêm informações acerca das ações realizadas pela Fundação Renova, matérias sobre campanhas e eventos realizados nas respectivas comunidades, motivos de insatisfação e reivindicações dos atingidos, contatos da Fundação Renova, entre outros assuntos.

Os resultados são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 - Jornais da comunidade publicados pela Fundação Renova por território

Território	Jornal	Quantidade de Edições Publicadas	Primeira Publicação ①	Última Publicação ①
Mariana	Voz da Comunidade	6	set/20	out/21
Alto Rio Doce	Terra da Gente	8	jul/20	nov/21
Foz do Rio Doce	Voz da Foz	8	jul/20	nov/21

³ RÁDIO RENOVA. **Fundação Renova**, 2022. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/radio-renova/>>. Acesso em: 08 de janeiro de 2022.

① Informações identificadas pela EY a partir da documentação disponibilizada.

Conforme exposto, a EY verificou a elaboração de 22 edições de jornais da comunidade nos municípios de Mariana (MG) e Barra Longa (MG), e nas comunidades de Areal, Povoação, Entre Rios e Regência, localizadas na Foz do rio Doce, entre os meses de julho de 2020 e novembro de 2021. Adicionalmente, a EY identificou que a frequência de publicação dos jornais variou entre um e quatro meses.

Uma vez que não foram identificados critérios relacionados à divulgação e periodicidade de publicação dos jornais da comunidade, não foi objeto do procedimento verificar a suficiência das ações realizadas para o referido fim.

3.3.3. Verificação de evidências da publicação dos Boletins Jornada, pela Fundação Renova

Segundo a Fundação Renova, os Boletins Jornada são elaborados com pautas definidas pela equipe de Comunicação da Fundação Renova que entra em contato com a equipe do pilar de Participação e Diálogo Social, com a equipe de Relações Institucionais (RI) da Fundação Renova e com as equipes de outros Programas, para apurar os fatos que precisam ser levados ao conhecimento da população. Ainda de acordo com a Fundação Renova, os boletins são elaborados considerando as particularidades dos territórios

Para a execução deste procedimento, a Fundação Renova compartilhou com a EY os Boletins Jornada publicados no período compreendido entre julho de 2020 e dezembro de 2021. Estes boletins foram publicados em localidades que abrangem os seis territórios. A partir do quantitativo de 81 Boletins Jornada publicados no período avaliado, a EY realizou uma seleção amostral estatística de 39 itens, estratificada por localidade.

Utilizando a mostra selecionada, a EY inspecionou o conteúdo dos documentos a fim de identificar evidências da publicação dos Boletins Jornada, pela Fundação Renova. A Tabela 7 apresenta o quantitativo de Boletins Jornada identificado por localidade.

Tabela 7 - Boletins Jornada por localidade

Localidade	Quantidade de boletins
Mariana	4
Barra Longa	4
Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce	4
Alto Rio Doce	1
Belo Oriente, Naque e Periquito	2
Médio Rio Doce	1
Calha do Rio Doce	4
Baixo Rio Doce	4
Governador Valadares	3
Conselheiro Pena, Galileia e Tumiritinga	2
Degredo	3
Juparanã	3
Linhares	4
Total	39

Após verificar os itens da amostra, a EY identificou que os Boletins Jornada apresentam informações referentes à atuação da Fundação Renova nas localidades, além dos contatos da Fundação Renova. Observou-se que, a frequência de publicação dos boletins variou entre um e cinco meses.

Visto que não foram identificados critérios relacionados à divulgação e periodicidade de publicação dos Boletins Jornada, não foi objeto do procedimento verificar a suficiência das ações realizadas para o referido fim.

3.3.4. Verificação de evidências da publicação, pela Fundação Renova dos informes produzidos para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo

Para a realização deste procedimento, a Fundação Renova compartilhou com a EY os informes produzidos sobre os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo no período compreendido entre julho de 2019, primeira edição dos informes, e 30 de novembro de 2021.

A partir do quantitativo de 33 informes publicados para cada reassentamento, a EY realizou uma seleção amostral estatística de 23 itens para cada reassentamento. Utilizando a amostra selecionada, a EY inspecionou o conteúdo dos documentos a fim de identificar evidências da publicação dos informes produzidos para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, pela Fundação Renova.

Após a verificação dos 23 itens do informe do reassentamento de Paracatu de Baixo selecionados na amostragem, a EY identificou evidências da publicação dos informes para os 23 itens, entre 31 de julho de 2019 e 31 de novembro de 2021. E, após inspeção dos 23 itens do informe do reassentamento de Bento Rodrigues selecionados na amostragem, a EY identificou evidências da publicação dos informes para os 23 itens, entre 30 de julho de 2019 e 31 de novembro de 2021. Por fim, foi identificado que a frequência de publicação dos informes produzidos para os reassentamentos variou entre 14 e 51 dias.

A EY identificou que os informes do reassentamento apresentam informações sobre o andamento das obras, como fotografia das obras, quantitativo de casas em construção, projetos protocolados, alvarás emitidos e termos assinados. Adicionalmente, os informes divulgam anúncios de vagas de emprego, dicas para aumentar a renda de casa e informações referentes às adequações nas obras dos reassentamentos.

Uma vez que não foram identificados critérios relacionados à divulgação e periodicidade da publicação dos informes produzidos para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, não foi objeto do procedimento verificar a suficiência das ações realizadas para o referido fim.

4. Considerações sobre indicadores

Segundo o documento de Definição do Programa (junho/2021), aprovado pelo CIF em 16 de junho de 2021 por meio da Deliberação nº 505, os indicadores referentes ao pilar Comunicação do PG006, apresentados na Tabela 8, visam monitorar o desempenho das atividades/projetos durante sua execução.

Tabela 8 – Indicadores do pilar Comunicação

Nº	Indicador
1	Nível de acesso da população a informações sobre os Programas atuantes no território
2	Grau de compreensão dos atingidos sobre os Programas executados pela Fundação Renova no território
3	Conhecimento das ações de comunicação com o território
4	Percepção de qualidade da comunicação com o território

Ainda de acordo com o documento de Definição do Programa (junho/2021), o encerramento do pilar Comunicação está associado ao prazo de conclusão dos demais programas da Fundação Renova. Uma vez que os indicadores aprovados não apresentam metas definidas e não são considerados critérios para o encerramento do pilar, os mesmos não foram objetos de verificação pela EY.